Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#301#2#2#9#2023#1#0#0#1

Requerimento nº 009/2023 – Pedido de Informações
Autoria: Vereador Rennã Higor Fedrigo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa de Leis vem a Plenário, com amparo no art. 248 do Regimento Interno, solicitar Pedido de Informações ao Prefeito Municipal e a CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina, sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, quando o contribuinte também produz a própria energia.

A legislação que trata sobre o tema em nosso município é a Lei n˚ 1384, de 30 de dezembro do ano de 2002, que em seu artigo 4˚ cita que:

> Art. 4˚ A base de cálculo da COSIP é o valor da tarifa de iluminação pública definido em resolução expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sobre o qual incidirão as alíquotas definidas nos Anexos I a V desta Lei.

O anexos se distribuem da seguinte maneira: o anexo I trata das alíquotas incidentes no consumo dos contribuintes residenciais; o II dos rurais, o terceiro dos comerciais e industriais; o IV do Poder Público e o V de contribuinte primário. Trago como exemplo as alíquotas do anexo III.

FAIXA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	ALÍQUOTA %
Até 100 KWh	2,00
De 101 a 200 kwh	9,00
De 201 a 300 kwh	11,00
De 301 a 400 kwh	15,00
De 401 a 500 kwh	17,00
De 501 a 600 kwh	19,00
De 601 a 700 kwh	21,00
De 701 a 800 kwh	23,00
De 801 a 900 kwh	25,00
De 901 a 1000 kwh	27,00
De 1001 a 1100 kwh	29,00
De 1101 a 1200 kwh	33,00
De 1201 a 1300 kwh	35,00
De 1301 a 1400 kwh	37,00
De 1401 a 1500 kwh	45,00
De 1501 a 1600 kwh	53,00
De 1601 a 1700 kwh	60,00
De 1701 a 1800 kwh	67,00
De 1801 a 1900 kwh	75,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#301#2#2#9#2023#1#0#0#1

De 1901 a 2000 kwh	83,00
De 2001 a 2200 kwh	91,00
Acima de 2201 kwh	100,00

Abaixo trazemos como exemplo uma fatura referenciada como industrial/comercial.

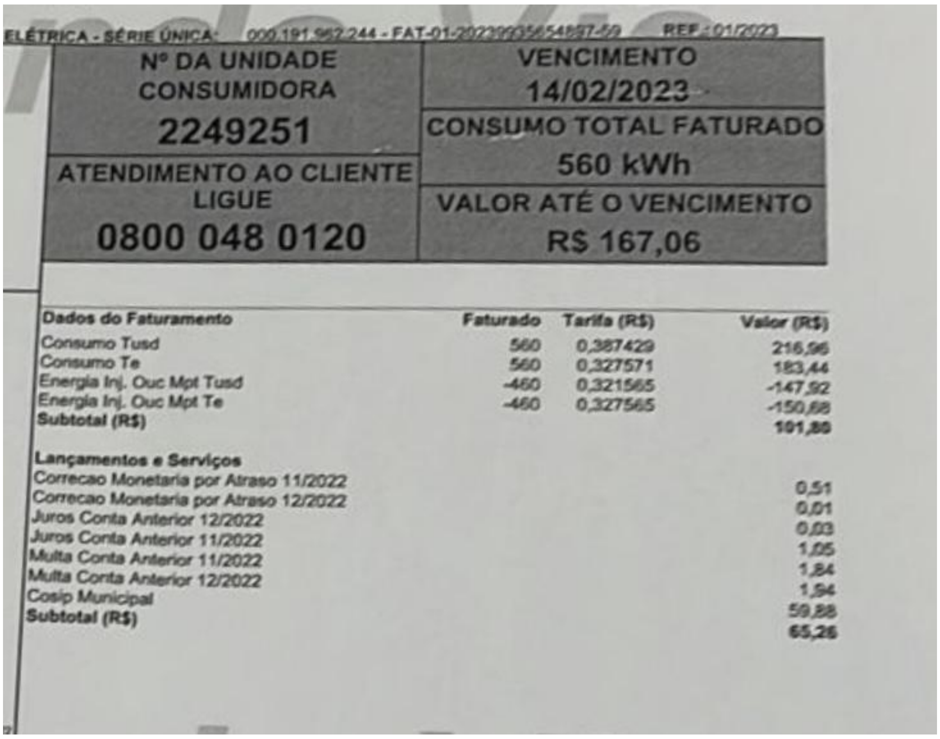

ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.191.962.244 - FAT-01-[illegible] REF.: 01/2023

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
2249251	14/02/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
0800 048 0120	560 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 167,06

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	560	0,387429	216,96
Consumo Te	560	0,327571	183,44
Energia Inj. Ouc Mpt Tusd	-460	0,321565	-147,92
Energia Inj. Ouc Mpt Te	-460	0,327565	-150,68
Subtotal (R$)			101,80

Lançamentos e Serviços	
Correcao Monetaria por Atraso 11/2022	0,51
Correcao Monetaria por Atraso 12/2022	0,01
Juros Conta Anterior 12/2022	0,03
Juros Conta Anterior 11/2022	1,05
Multa Conta Anterior 11/2022	1,84
Multa Conta Anterior 12/2022	1,94
Cosip Municipal	59,88
Subtotal (R$)	65,26

Note-se que o consumo total faturado foi de 560 kWh, e que de acordo com a faixa constante na tabela aqui referenciada, a taxa de iluminação pública deve ser de 19%, correspondendo nesta fatura ao montante de R$ 59,88. Indo além, temos que este usuário produziu 460 kWh - neste caso através de energia solar fotovoltaica, restando a ser pago somente 100 kWh.

Sendo a energia solar fotovoltaica uma fonte de iluminação renovável e que o consumidor de luz da CELESC em alguns casos também é um produtor, não deveria ser deduzido do valor correspondente ao produzido da sua taxa de iluminação pública? Ou seja, a taxa de COSIP incidir sobre o total faturado ao invés de ser sobre o total consumido.

Entendemos que a legislação municipal, datada de 2002, vem de período anterior aos investimentos que tivemos em nosso país e município, sendo que nos últimos tempos que fontes de energia renovável se expandiram.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#301#2#2#9#2023#1#0#0#1

Deste modo, solicitamos esclarecimentos sobre o assunto; se o entendimento coincide com o deste vereador, bem como que seja informado da possibilidade de alteração na legislação, a fim de possibilitar que seja abatido do valor da COSIP o correspondente à energia produzida.

Com estima e admiração faço o presente encaminhamento.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 20 de março de 2023.

Vereador Rennã Higor Fedrigo
Autor